



TAXA MUNICIPAL TURÍSTICA

NAZARÉ



NAZARÉ

Estimados Clientes,

Informamos que a Taxa Municipal Turística, em vigor desde o dia 1 de setembro de 2026, tem o valor unitário de 1€ por pessoa, por dormida, até ao máximo de 5 noites consecutivas.

A taxa municipal turística é devida para todos os hóspedes, independentemente da nacionalidade ou residência.

Isenções:

Hóspedes nas seguintes condições:

- a) Os hóspedes com idade inferior a 12 anos e superior a 65 anos, excluindo a data de aniversário;
- b) Os hóspedes que durante a estada, adoeçam ou estejam sujeitos a algum impedimento físico, situações para as quais necessitem de cuidados médicos em regime de internamento;
- c) Aos portadores de deficiência, cuja incapacidade seja igual ou superior a 60%.

Mais informamos que a Taxa Municipal Turística não se encontra incluída no preço do alojamento.